



**PORTARIA Nº 473/12
DE 06 DE MARÇO DE 2012**

Antecipa o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 26º lugar, conforme dispõe o Edital 01/2010;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça Criminal (Vara Criminal) da Comarca de Lagarto/SE requerendo relocação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE.

Considerando que a servidora relatada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relatada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relocação para o dia 08 de março de 2012 da servidora Larissa dos Santos Santana Maia, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2012, revogada a Portaria nº 322/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**